



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Lei nº 2.370, de 31 de outubro de 2.019

ALTERA E INTRODUZ OS ANEXOS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2020.

FRANCISCO SÉRGIO CLAPIS, Prefeito do Município de Taiúva, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 14 de outubro de 2019, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art 1º - Diante da necessidade de constituir a integração da programação do orçamento anual com a Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2020, os estabelecidos pela Lei Municipal nº 2.356, de 01 de Agosto de 2019, ficam alterados de acordo com o conteúdo dos Anexos, e introduz os Demonstrativos de Metas Fiscais, desta Lei

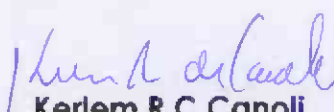
Art 2º - Os Anexos desta Lei limitam-se somente ao exercício de 2020.

Art. 03 - Esta lei entrará em vigor em 1º. de janeiro de 2020.

Taiúva, 31 de outubro de 2019


Francisco Sérgio Clapis
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.


Kerlem R C Canoli
Diretora do DEPLAN